



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO Nº 004/2021**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018**

**PROCESSO Nº** 825/2021

**PARTES:** ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A **INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ**

**OBJETO:** SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **Márcia Teixeira Bin de Sousa**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.508.043, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.785.568-96, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 61.694.857/0001-43, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 001 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 08, neste ato representada por seu representante legal Senhor Fábio Freitas Pandolfi, portador da cédula de Identidade RG nº 17.895.653-3, inscrito no CPF sob o nº 141.880.108-94, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 007/18, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 007/18, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2021, encerrando-se em 31/01/2022, visando a continuidade dos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 007/18, corresponde ao importe de R\$ 212.400,00 (Duzentos e Doze Mil e Quatrocentos Reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal, Estadual e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

343	09.02.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	01	5100000
344	09.02.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	02	5100020
348	09.02.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	05	5100046
2289	09.02.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	08	5100000

**CLÁUSULA QUARTA:-** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 29 de Janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**

**Márcia Teixeira Bin de Sousa**

Prefeita Municipal

**INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ**

**Fábio Freitas Pandolfi**

Representante Legal

Testemunhas:

Edilene M. Rabello Prado  
RG. 20.525.464-0

Érica Santos da Silva  
RG. 33.880.678-7



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS DE COLABORAÇÃO**

**MUNICÍPIO:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**ORGANIZAÇÃO:** Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/18**

**TERMO ADITIVO Nº 004/21**

**DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2021

**OBJETO:** Aditamento da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 007/18, prorrogando-se o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

**VALOR:** R\$ 212.400,00

**ADVOGADO:** Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 29 de Janeiro de 2021.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Fábio Freitas Pandolfi  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 141.880.108-94 - RG: 17.895.653-3

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Fábio Freitas Pandolfi  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 141.880.108-94 - RG: 17.895.653-3

Assinatura: \_\_\_\_\_